



PRÊMIO DE EXCELÊNCIA E INOVAÇÕES PRÁTICAS EM GESTÃO DE RESULTADOS NOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS PRORROGADO PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2024 NÃO DEIXE DE PARTICIPAR!

Coordenação Científica – Prof. Valéria Cordeiro

NÃO DEIXE DE PARTICIPAR DO CONCURSO ENVIANDO SUA CONTRIBUIÇÃO
DE ROTINAS DE SUCESSO, DISSEMINANDO PRÁTICAS DE RESULTADOS E
MODELO DE GESTÃO.

E-mail: coordenacaocientifica@onecursos.com.br

PRATIQUE O NETWORK. PARTICIPEM!!

Consulte o link:

www.congressonacionaldosconselhosdefiscalizacao.com/



**PRAZO LIMITE PARA PARTICIPAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2024
OS TRABALHOS ENCAMINHADOS DEVERÃO COMPREENDER
OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024**

www.congressonacionaldosconselhosdefiscalizacao.com

**E-mail para envio dos documentos comprobatórios da premiação:
coordenacaocientica@onecursos.com.br**

Comissão Julgadora

- **Prof. Valéria Cordeiro - Coordenadora Científica**
- **Prof. Nilton Cordoni**
- **Prof. Gustavo Beraldo Fabricio**
- **Prof. João Raimundo da Silva**
- **Prof. Flavio Feitosa**



1. PARTICIPAÇÃO

1.1. O Prêmio “**Excelência e Inovações Práticas em Gestão de Resultados nos Conselhos de Fiscalização Profissional**” do 1º Congresso Nacional dos Conselhos de Fiscalização Profissional terá como enfoque as melhores Práticas de Gestão no âmbito dos Conselhos Profissionais.

1.2. A Coordenação será realizada pela Prof. Valéria Cordeiro e Banca de Avaliação constituída por Professores colaboradores do Evento, quando serão definidos os vencedores, após julgamento de cada Categoria.

1.3. O Prêmio “**Excelência e Inovações Práticas em Gestão de Resultados nos Conselhos de Fiscalização Profissional**” é voltado aos Conselhos Federais e Regionais de Fiscalização Profissional.

1.4. O interessado poderá se inscrever em quantas categorias desejar, concorrendo com, apenas, um trabalho para cada uma delas, efetivamente, realizado.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Data final e limite para inscrição e finalização da entrega de todos os trabalhos pelos participantes será no dia 29 de maio de 2024.

2.2. O interessado deverá proceder com indicação da categoria de interesse e envio dos documentos.

2.3. A inscrição será efetivada diretamente no site www.congressonacionaldosconselhosdefiscalizacao.com.br, com o preenchimento de todos os campos e posterior envio dos respectivos documentos comprobatórios, para fins de avaliação do cumprimento aos critérios e pontuação, por Categoria, para o e-mail coordenacaocientifica@onecursos.com.br, com indicação da Categoria que participará da premiação.



1º CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

BRASÍLIA/DF - 03 A 06 DE JUNHO 

Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo nos formatos ZIP, PDF ou RTF.

2.4. Não serão analisadas as inscrições enviadas em desacordo com o item 2.3.

2.5. Não serão admitidos contatos diretos ou indiretos (via telefone, e-mail, fax e/ou outros meios de comunicação em geral) entre participantes e os membros da Comissão Julgadora, direcionados à obtenção de informações sigilosas ou qualquer outro tipo de benefício, sob pena de desclassificação do participante.

2.6. Não haverá divulgação antecipada de nenhum resultado de julgamento. Devendo o resultado oficial ocorrer durante a Solenidade de Abertura do **1º Congresso Nacional dos Conselhos de Fiscalização Profissional**.

2.7. Os trabalhos inscritos e enviados, em observância às regras do edital, passarão por uma pré-seleção, momento em que a Coordenação do Prêmio entrará em contato com os responsáveis pela inscrição das práticas selecionadas, para obtenção de informações ou saneamento de dúvidas acerca do documento encaminhado.

2.8. O cadastro será cancelado caso as informações solicitadas não sejam devidamente atendidas, no tempo concedido pela Coordenação do Prêmio.

2.9. O compartilhamento documental das práticas premiadas e a autorização para sua divulgação é condição inafastável da participação no Prêmio, sem devolução, passando a integrar o acervo do **1º Congresso Nacional dos Conselhos de Fiscalização Profissional** para, inclusive, fazer parte de produção científica futura em prol do aprendizado.



3. PREMIAÇÃO

3.1. A participação implica a completa aceitação das condições deste Regulamento. Qualquer situação não prevista e divergências serão decididas, de forma soberana e irrecorrível, pela Coordenadoria do Prêmio.

4. CATEGORIAS

Categoria 1

Prêmio Excelência em Fiscalização Profissional

Objetiva identificar os aspectos da Gestão da Fiscalização de acordo com as metas estabelecidas no planejamento, bem como a celeridade processual e ao incentivo à conciliação.

Critérios de Avaliação

I. Efetividade da Fiscalização: avaliação da capacidade do Conselho em identificar, proativamente, e investigar casos de má conduta profissional, incluindo a taxa de resolução de casos e a proporção de profissionais investigados, em relação ao total.

Comprovação documental para pontuação:

i) Relatórios anuais ou periódicos que detalhem as atividades de fiscalização realizadas pelo Conselho, incluindo o número de casos investigados por iniciativa própria e os decorrentes de denúncia, resolvidos e encaminhados para medidas disciplinares.

II. Uso de Tecnologia e Informação: avaliação da utilização eficaz de tecnologias de informação, como banco de dados, sistemas de análise de dados e, ferramentas de monitoramento online, a fim identificar irregularidade e rastrear comportamentos suspeitos.

Comprovação documental para pontuação:



i) Relatórios ou evidências que mostrem como o Conselho utiliza tecnologia e sistemas de informação para identificar e monitorar atividades suspeitas, como registros de acesso a bancos de dados, relatórios de análise de dados e capturas de tela de ferramentas de monitoramento online.

III. Colaboração com Outras Entidades: análise da colaboração com outras entidades governamentais, instituições educacionais e organizações da sociedade civil, para compartilhar informações, recursos e melhores práticas na área de fiscalização profissional.

Comprovação documental para pontuação:

i) Documentos que comprovem a colaboração do Conselho com outras entidades, como convênios, acordos de cooperação técnica ou atas de reuniões de grupos de trabalho interinstitucionais.

IV. Transparência: avaliação da transparência das atividades de fiscalização, incluindo a divulgação de relatórios anuais, resultados de investigações e medias disciplinares tomadas em face de profissionais infratores.

Nota: a lista de profissionais condenados é de baixo acesso pela sociedade.

Comprovação documental para pontuação:

i) Avaliação do Portal da Transparência do Conselho visando verificar se todas as informações constantes no Acórdão do TCU nº 96/2016 - Plenário estão publicadas e atualizadas;

ii) verificação se a navegação no portal é simples e se apresenta a possibilidade de download integral das informações, por meio de dados abertos.

V. Impacto na Sociedade: avaliação do impacto positivo das ações de fiscalização na proteção dos interesses públicos, na promoção da confiança da sociedade nos serviços profissionais e, na melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais regulamentados.

Comprovação documental para pontuação:



i) Demonstração de estudos de casos ou exemplos de impacto das ações de fiscalização do Conselho na sociedade, incluindo relatos de casos de sucesso, depoimentos de partes interessadas e indicadores de melhoria na qualidade dos serviços profissionais.

Pontuação

- Cada critério, terá no máximo, pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 15 (quinze), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 15 (quinze) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) maior percentual de processos de fiscalização de iniciativa própria do Conselho;
 - ii) maior número de estudos de caso de impactos positivos para a sociedade, decorrente da fiscalização do Conselho.

Categoria 2

Prêmio Prática Aplicada à Gestão de Riscos em Proteção de Dados Pessoais

Objetiva identificar e incentivar as inovações na aplicação de mecanismos de governança em proteção de dados pessoais e atuação de forma preventiva, fortalecendo a segurança ao titular dos dados pessoais.



Critérios de Avaliação

I. Governança: demonstração documental da existência de sistema de proteção de dados e privacidade, com apuração preventiva de riscos e geração de informações fidedignas.

II. Cultura: demonstração de cultura interna de proteção de dados pessoais, por meio de regulamento da Entidade.

III. Investimento: demonstração de investimento em tecnologia e treinamento, objetivando a proteção e prevenção de riscos dos dados pessoais.

Pontuação

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 09 (nove), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 09 (nove) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) regulamento que demonstre detalhadamente as boas práticas que devem ser adotadas para proteção de dados e mitigação de riscos.
 - ii) demonstração da adoção de sistema operacional que garanta a proteção de dados.



Categoria 3

Prêmio Qualidade do Relatório de Gestão

Objetiva identificar a clareza e concisão das informações mais relevantes da gestão, com foco na transparência das informações, na estratégia, nos resultados e na utilização dos recursos, para conhecimento dos interessados.

Critérios de Avaliação

I. Apresentação: o Relatório de Gestão é elaborado e disponibilizado no site da entidade com clareza de informação quanto à Missão, Visão e Valor Público, apresentando os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados alcançados.

II. Transparência: o Relatório de Gestão é elaborado com foco na transparência ativa, otimizada e tecnológica, por meio de links que direcionam ao Portal da Transparência para acesso à íntegra dos conteúdos acerca da organização, da estrutura, dos resultados administrativos e orçamentários da entidade.

III. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo: o Relatório de Gestão apresenta de forma clara e objetiva a identificação da entidade, o organograma da estrutura organizacional, as principais normas direcionadoras (com link de acesso), os principais canais de comunicação, os fatos externos relevantes e o modelo de negócios.

IV. Riscos, Oportunidades e Perspectivas: o Relatório de Gestão identifica os riscos e as oportunidades que afetam a capacidade de o Conselho gerar valor em curto, médio e longo prazo e de como lida com esses riscos.



V. Governança, Estratégia e Desempenho: o Relatório de Gestão apresenta uma visão abrangente da entidade, por meio da demonstração das relações entre estratégia, objetivos, recursos alocados e resultados alcançados.

VI. Gestão de licitações e contratos incluindo de TI: o Relatório de Gestão apresenta as contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações; a participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização.

VII. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis: o Relatório de Gestão apresenta, de forma clara e objetiva, a demonstração da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio de avaliações e análises dos principais fatos contábeis e financeiros ocorridos no exercício.

VIII. Resultados: o Relatório de Gestão apresenta os resultados alcançados do último exercício com comparativos dos resultados anteriores, demonstrando o desenvolvimento em série temporal, com notas explicativas claras e objetivas quanto aos resultados.

Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.



- **Pontuação total máxima:** 24 (vinte e quatro), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 24 (vinte e quatro) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) avaliação da originalidade e inovação na abordagem e na demonstração das informações otimizadas por meio de links de acesso à íntegra dos conteúdos
 - ii) avaliação da qualidade visual e estética do Relatório, incluindo uso de gráficos, tabelas e outros recursos visuais que demonstrem o cumprimento dos objetivos e o desenvolvimento institucional e orçamentário da entidade.
 - iii) avaliação da demonstração das contratações com links de acesso ao Portal da Transparência para conhecimento da íntegra do conteúdo.
 - iv) avaliação da clareza na apresentação das informações, organização do conteúdo e estruturação do Relatório.

Categoria 4

Prêmio Utilização da IA e sua Aplicação na Gestão dos Conselhos Profissionais

Objetiva identificar a capacidade do Conselho Profissional no uso da IA para soluções mais adequadas, seguras e controláveis da gestão administrativa, financeira, pessoal e de bens.



Critérios de Avaliação

I. Dados Cadastrais: demonstração da existência de sistema informatizado, atualizado e flexível, permitindo integração com os agentes vinculados ao Conselho.

II. Indicadores: demonstração da existência de indicadores de gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.

III. Plataforma Digital: demonstração de existência de plataforma digital para atendimento virtual.

IV. Inclusão Digital: demonstração de implantação de inclusão digital para o atendimento das necessidades internas e externas, auxiliando na celeridade dos processos.

Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 12 (doze), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 12 (doze) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) conselho que mais tempo tem se utilizado da IA e em segundo.
 - ii) conjunto de sistemas e integrações de IA já implantado e em pleno funcionamento.



Categoria 5

Prêmio Procedimentos eficazes adotados para redução da inadimplência

Objetiva a execução da atividade finalística da Entidade e o cumprimento da norma legal que regulamenta a categoria.

Critérios de Avaliação

- I. Regulamentação dos métodos de cobrança:** apresentação de prova documental de Regulamentos sobre inscrição em dívida ativa, protesto e parcelamento.
- II. Conflito de Normas:** demonstração documental de solução de problemas quando do conflito de normas.
- III. Índices de Eficácia da Cobrança:** apresentação de relatório detalhado com demonstração do êxito dos meios empregados para cobrança dos inadimplentes.

Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 9 (nove), sendo até 3 pontos por cada critério



1º CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

BRASÍLIA/DF - 03 A 06 DE JUNHO 

- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 09 (nove) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) o Conselho que apresentar o maior índice de resultados eficazes dos métodos de cobrança.

Categoria 6

Prêmio Conformidade e Controle Interno

Objetiva a busca pela excelência no atendimento às recomendações e direcionamentos dados por auditoria, controladoria e órgãos fiscalizadores, objetivando evitar erros e melhorar os processos, diminuindo as ocasiões de desvio ou uso indevido de recursos.

Critérios de Avaliação

I. Manual de Controle: existência de Manual de Procedimentos de Controle Interno, conformidade, checagem e ações em caso de desvio e existência de comissão constituída, com apresentação de prova documental.

II. Investimentos: Demonstração de previsão de recursos humanos, operacionais e financeiros para acompanhamento e avaliação das atividades do Conselho, suas ações e retorno dos valores empregados.

III. Capacitação: Demonstração de capacitação contínua dos profissionais que atuam direta e indiretamente na execução das tarefas diárias de uso de recursos e dos agentes fiscalizadores.



Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério
- **Pontuação total máxima:** 09 (nove), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 09 (nove) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) antiguidade: Data de aprovação do Manual (Critério I) e, conseqüente, utilização.
 - ii) maior percentual em relação do número de colaboradores capacitados.

Categoria 7

Prêmio Divulgação Institucional do Conselho

O Prêmio identifica o Conselho com melhor performance entre os profissionais da categoria, contribuindo para sua evolução, valorizando o protagonismo e o pragmatismo, tornando-se uma referência em situações de apoio, suporte e ampliação do conhecimento. A satisfação não está somente em fazer bem, é necessária a comunicação com vista a ampliar a reputação corporativa do Conselho.



Critérios de Avaliação

I. Planejamento: existência e demonstração de planejamento estruturado e previsão de campanha institucional (marketing) contínua de divulgação;

II. Alcance de Mídia: demonstração das mídias empregadas e o alcance de visibilidade, através de Relatórios de Marketing Oficial.

III. Qualidade: matérias e demais divulgações institucionais diretamente relacionadas com o reconhecimento e o fortalecimento da categoria e a importância do Conselho Profissional.

IV. Atuação Institucional: comprovação da atuação de engajamento do Conselho junto ao poder Executivo e legislativo, em prol de benefícios e do reconhecimento público da categoria profissional.

Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 12 (doze), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 12 (doze) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) maior número de divulgação institucional

ii) maior alcance de visibilidade da visibilidade avaliada através de Relatórios de Marketing Oficial

Categoria 8

Prêmio Melhor Case sobre Avaliação por Competências

A avaliação por competências é fundamental para mensurar a articulação entre os objetivos, metas estratégicas e competências organizacionais com as competências de cada colaborador. O prêmio prima pelo reconhecimento e apoio aos Conselhos Profissionais que instituíram e mantêm a avaliação por competências. As organizações candidatas ao prêmio “Melhor case sobre Avaliação por Competências” deverão entregar uma lauda com uma introdução (contendo o nome da organização e o período que iniciou a avaliação por competências) e o Relato da experiência.

Critérios de Avaliação

I. Capacitação: demonstração de processo de formação dos colaboradores e dos gestores para a implantação da avaliação por competências.

II. A classificação das competências: demonstração da tipologia das competências organizacionais e individuais adotadas pela organização.

III. O método (instrumentos): demonstração da metodologia ou instrumento empregado no processo de avaliação das competências individuais.

IV. A periodicidade: comprovação do tempo definido para rodar a avaliação por competências para colaboradores e gestores.

V. As formas de acompanhamento: demonstração do formato de acompanhamento dos resultados e ações de melhorias da Avaliação por Competências.



Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério;
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 15 (quinze), sendo até 3 pontos por cada critério
 - Avaliadores: cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 15 (quinze) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) Conselho que há mais tempo tem aplicado a Avaliação por Competências.
 - ii) periodicidade na aplicação da Avaliação, e
 - iii) praticidade no acompanhamento e resultados advindos.

Categoria 9

Prêmio Edital do Procedimento Auxiliar do Credenciamento

Objetiva incentivar a adoção pelas **Entidades** do procedimento auxiliar do credenciamento, de forma a promover a eficácia do normativo e gestão de resultados nos casos aplicáveis, e, garantir que o processo de credenciamento seja conduzido de forma eficiente, transparente e justa, promovendo a participação de fornecedores qualificados e contribuindo para o alcance dos objetivos de êxito na contratação.



Critérios de Avaliação

I. Cumprimento dos requisitos legais: demonstração através de envio edital do credenciamento, visando avaliar as exigências legais pertinentes e aplicáveis, para contratação exitosa.

II. Comprovação de regra do edital de condições para atualização dos preços.

III. Simplicidade: avaliação da simplificação dos procedimentos de credenciamento, eliminando burocracias desnecessárias e facilitando a participação de fornecedores interessados, especialmente pequenas e médias empresas.

IV. Padronização: avaliação do estabelecimento de critérios claros e objetivos para o credenciamento, evitando subjetividades e garantindo uma avaliação justa e equitativa dos candidatos.

V. Segurança jurídica: demonstração da garantia da segurança jurídica dos credenciados, assegurando que os critérios e requisitos estabelecidos sejam claros, estáveis e aplicados de forma consistente.

VI. Carácter Orientativo: demonstração de procedimentos que visam à orientação aos interessados no processo de credenciamento, fornecendo informações sobre os requisitos exigidos e as melhores práticas para participação.

VII. Avaliação contínua: demonstração da realização e avaliação contínua do processo de credenciamento, identificando pontos de melhoria e ajustando os procedimentos conforme necessário para aumentar a eficiência e eficácia do processo.



Nota 1:

Os critérios, objeto de aferição da pontuação da Categoria, serão avaliados através do encaminhamento do edital do Credenciamento, documento que dispõe as regras de participação e contratação, através do email coordenacaocientifica@onecursos.com.br

Nota 2:

Em caráter excepcional, serão condecorados com o “Prêmio Inovação”, todos Conselhos que utilizam plataformas eletrônicas para adoção do procedimento auxiliar do Credenciamento.

Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério.
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 21 (vinte e um), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 21 (vinte e um) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) indicação da data de início da aplicabilidade da Prática adotada.



Categoria 10

Prêmio Capacitação Profissional Continuada

A busca pela excelência da qualidade dos serviços ofertados e no atendimento aos profissionais da categoria exige uma equipe multidisciplinar capacitada e atualizada de forma a criar oportunidades e reduzir riscos. O Prêmio visa incentivar e apoiar o Conselho que planeja e mantém capacitações de seu corpo funcional interno e diretores/conselheiros, de forma dinâmica e contínua, incluindo as diversas formas de aprendizado (seminários, congressos, cursos EAD, cursos presenciais, cursos on-line e outros).

Critérios de Avaliação

- I. Planejamento:** apresentação de programa de capacitação interna continuada e de planejamento estruturado, compreendendo temas e qualidade das capacitações.
- II. Recursos Executados:** demonstração de volume de recursos financeiros e operacionais executados por número de profissionais internos envolvidos – colaboradores e diretores/conselheiros.
- III. Incentivo Profissional e Progressão de Carreira:** demonstração de incentivo à capacitação profissional, através de recursos empregados, demonstração dos colaboradores capacitados e existência de plano de progressão de carreira, beneficiando o Conselho e o profissional.

Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério;
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 9 (nove), sendo até 3 pontos por cada critério;
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 09 (nove) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) maior percentual em relação ao número de colaboradores capacitados no Conselho nos exercícios de 2023 e 2024.

Categoria 11

Prêmio Serviços Continuados com mão de obra exclusiva, contemplando as novas regras da Lei nº 14.133/2021

Objetiva avaliar a construção do edital de forma a cumprir às exigências legais, em consonância com o novo diploma legal, contemplando regramentos e exigências essenciais que resultem em seleção de fornecedor e contratação de forma exitosa, objetivando, sobretudo, a eficácia na aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021.



Critérios de Avaliação

Os critérios, objeto de aferição da pontuação da Categoria, serão analisados através do encaminhamento do edital e artefatos que compõem o planejamento da contratação, a fim de aferir a pontuação dos itens contidos nos Critérios de Avaliação.

E-mail para envio do material: coordenacaocientifica@onecursos.com.br

I. Planejamento: Contendo os artefatos previstos na IN SEGES 05/2017, autorizada pela IN SEGES/ME 98/2022, para a realização de processos de licitação e de contratação pela Lei nº 14.133/2021.

II. Estudo Técnico Preliminar: Demonstração, através do Estudo Técnico Preliminar, de um planejamento estruturado compreendendo as reais necessidades da Entidade, a avaliação da melhor solução e o levantamento dos quantitativos necessários.

III. Gestão de Riscos: indicando o que pode impactar na contratação, prevendo ações preventivas e de contingência.

IV. Instrumento de Medição de Serviços: aplicação eficaz dos instrumentos de medição dos resultados desvinculados das sanções (IN 05/2017)

V. Termo de Referência: modelo de execução do contrato: previsão das condições para que a contratação gere o melhor resultado

VI. Condições de Sustentabilidade Social: previsão de cumprimento de reserva de cargos para: pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, art. 92 inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, mulheres em vulnerabilidade social Decreto nº 11.430/2023 e contratação de aprendiz Decreto nº 11.479/2023 e art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021;



Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério;
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação total máxima:** 18 (dezoito), sendo até 3 pontos por cada critério;
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 18 (dezoito) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e a definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) exigência no edital dos requisitos de Sustentabilidade Social - Item VI.
 - ii) indicação da data de publicação do edital mais antiga, sendo o precursor da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021.

Categoria 12

Prêmio Registro de Preço, contemplando Intenção de Registro de Preços, em observância às novas regras da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2023

Objetiva avaliar o cumprimento às exigências legais na etapa da contratação pelo procedimento auxiliar do registro de Preço, contemplando regramentos e disposições essenciais que resultem em seleção de fornecedor e contratação de forma exitosa, objetivando, sobretudo, a eficácia na aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021.



Critérios de Avaliação

Os critérios, objeto de aferição da pontuação da Categoria, serão analisados através do encaminhamento do edital e seus anexos ou aviso de dispensa e artefatos que compõem o planejamento da contratação, a fim de aferir a pontuação dos itens contidos nos Critérios de Avaliação.

E-mail para envio do material: coordenacaocientifica@onecursos.com.br

I. Contratação direta: demonstração da realização de dispensa ou inexigibilidade utilizando o procedimento auxiliar de registro de preço.

II. Compras Centralizadas - IRP: demonstração de edital com a maior quantidade de órgãos participantes, a fim de possibilitar a economia em escala pela junção de demandas de diversos órgãos e otimização dos custos com as contratações.

III. Estudo Técnico Preliminar: demonstração de levantamento dos quantitativos, considerando a relação da quantidade registrada com a demanda prevista.

IV. Edital de licitação: avaliação da previsão da possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, com as devidas justificativas.

V. Ata de Registro de Preço: avaliação da existência de regras no edital relativas ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive com eventual aplicação das penalidades, necessárias decorrentes do descumprimento do pactuado.



Pontuação:

- Cada critério terá no máximo pontuação 3 (três), sendo:
 - Pontuação 3 (três): atingiu/comprovou atendimento completo do critério;
 - Pontuação 2 (dois): atendimento/comprovação parcial do critério; e
 - Pontuação 0 (zero): não aderência ao critério.
- **Pontuação Total Máxima:** 15 (quinze), sendo até 3 pontos por cada critério.
- **Avaliadores:** cada avaliador, participante da banca, de forma independente, fará sua avaliação com pontuação máxima de até 15 (quinze) pontos e, após a conclusão, a Coordenação Científica fará o somatório total das pontuações e definição do vencedor da Premiação.
- **Critério de desempate:**
 - i) indicação da data de publicação do edital do SRP com os requisitos da nova Lei nº 14.133/2021.
 - ii) exigência no edital do requisito sustentabilidade.

Coordenação Científica
Valéria Cordeiro

